Prefeitura Municipal de Arcos



Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PORTARIA Nº 036/14

DISPÕE SOBRE REVERSÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37 inciso II, a Lei Orgânica Municipal, Art. 135, inciso II, Alínea "a" e Leis Municipal n° 1453/93, Arts 11, 13, inciso VI, 30, 31, 32 33 da Lei Municipal n° 1.453/93 e.
- I Considerando a comunicação de decisão do Instituto Nacional de Seguro Social INSS, sobre a cessação da Aposentadoria por invalidez (Acidente de trabalho) em decorrência da não constatação de invalidez;
- II Considerando que a servidora era detentora do cargo de Professor PEB II à época da Aposentadoria;
- III Considerando o requerimento da servidora de reversão ao cargo de Professor PEB II;
- IV E considerando os Artigos 30 a 33 da Lei Municipal nº 1.453/93, que autoriza a reversão ao cargo anteriormente ocupado,

RESOLVE:

- Art. 1° Fica determinada a pedido da servidora ELIZETE MARIA SOARES DE ALBUQUERQUE, a reversão ao quadro de pessoal do Município, para ocupar o cargo público de Professor PEB II, de natureza estatutária, provimento efetivo, padrão A, nível II com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.
- § 1º As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.
- § 2º A servidora neste ato recebe a matrícula MASPM nº 125912/1.
- **Art. 2**° A servidora, ora revertida, prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.
- Art. 3° Revogam as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos (MG), 20 de janeiro de 2014.

ROBERTO ALVES DA SILVA Prefeito Municipal